



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 218/95.

"Cria Cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras provisões."

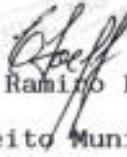
Elo Ramiro Loeff, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados 04 (quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde, Padrão II, de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 1995.


Elo Ramiro Loeff
Prefeito Municipal